COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 148, DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2021

PROPOSIÇÃO: INSTITUI NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL O GP DE CASCAVEL DE CICLISMO.

PROPONENTE: Alécio Espínola/PSC
RELATOR: Mazutti/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM 3/8/1904 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Cascavel o GP de Cascavel de Ciclismo.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Sendo de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Como dito, a Constituição Federal não impede a legislação quanto à matéria mencionada, bem como, não há reserva de poder quanto as datas comemorativas ou mesmo de eventos esportivos.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei nº 97/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei nº 97/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 27 de julho de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Pedro Sampaio
Vereador /PSC